



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I Nº 120

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER UM AUXÍLIO DE R\$ 50.000,00 AO PROF. BURGOS VILA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Prof. ANTONIO BURGOS VILA um auxílio de R\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a Exposição de Pinturas de suas alunas, a ter lugar próximamente na cidade de Campo Grande, neste Estado.

Artigo 2º - O auxílio de que se trata esta Lei será pago independente de prévia apresentação de orçamento e especificação de despesas, ficando o Poder Executivo autorizado abrir ainda no corrente exercício financeiro/ um crédito especial necessário ao atendimento do auxílio / previsto do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE JULHO DE 1963.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.